PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT



Exercício: 2019

DECRETO Nº 13, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$444.353,03 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

616 12.361.0004.2018.0000 MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL 144.353,03

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 10

01 ORDINÁRIO

220 000 ENSINO FUNDAMENTAL/Resultante de Imposto

04 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

528 10.302.0052.2050.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLE 100.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 10 09

10 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

300 000 SAÚDE

532 10.302.0052.2050.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLE 200.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10 TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

300 000 SAÚDE

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 444,353,03

Fontes de Recurso

01 10 144.353,03 10 09 300.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DAVID NUNES BEMERGUY PEDF PREFEITO MUNICIPAL SEC. M 320.765.412-68 REN.IAMIN (

PEDRO FELIX DE OLIVEIRA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS BENJAMIN CONSTANT. 203 de junho de 2019 ADELAIDE RONNAU DA SILVA CONTADOR CRC AM 016256/O-5

F.R.: 0 10 09



$\frac{\text{DECRETO}}{\text{DAVID NUNES BEMERGUY}} \text{N}^{\text{o}} \text{ 13 , DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.1288}$

PREFEITO MUNICIPAL